



PROJETO DE LEI Nº 06/2023

APROVADO

Em 26/05/2023
Josinalva
PRESIDENTE

REAJUSTA O VENCIMENTO BASE DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATUBA, PARA ADEQUÁ-LO AO NOVO SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Natuba, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - O valor nominal mínimo do vencimento base atribuído aos cargos efetivos e comissionados integrantes da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Natuba, passa a ser de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais), nos termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Natuba.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Natuba, 16 de maio de 2023.

Josinalva Guerra Lins Silva
JOSINALVA GUERRA LINS SILVA
Presidenta

Antonio Montenegro Cabral
ANTÔNIO MONTENEGRO CABRAL
1º Secretário

Maria Célia Gomes de Aguiar Cunha
MARIA CÉLIA GOMES DE AGUIAR CUNHA
2ª Secretária

RECEBIDO
Em 16/05/2023
Josinalva
PRESIDENTE



JUSTIFICATIVA

Caros Pares,

Tenho a honra de submeter à apreciação deste Plenário da Câmara Municipal de Natuba, o Projeto de Lei que reajusta o vencimento base dos cargos efetivos e comissionados da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Natuba, para adequá-lo ao novo salário-mínimo nacional.

Por meio da presente iniciativa, a Mesa Diretora desta Câmara Municipal assegura o reajuste do salário-mínimo aos seus servidores, nos termos da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, adotado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

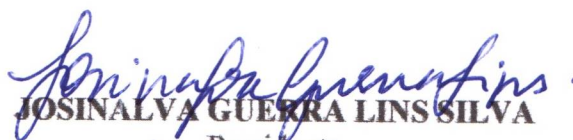
O novo valor mensal proposto para o salário-mínimo, de R\$1.320,00 a partir de maio de 2023, corresponde à variação de 1,4% sobre o valor vigente desde janeiro/2023 (R\$1.302,00) e à variação de 8,9% sobre o valor de 2022 (R\$1.212,00).

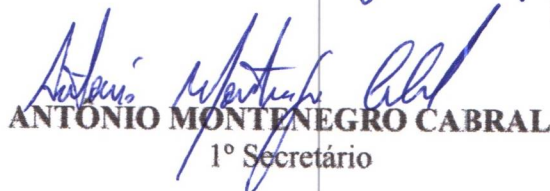
Para além, o pronto reajuste, garante a melhoria de automática do percentual pago à título de “adicional por tempo de serviço”. Bem como evita a inserção da rubrica “complemento de salário-mínimo”.

Em face da importância da matéria tratada, tenho a convicção de que se emprestará ao projeto o apoio indispensável para sua aprovação, razão pela qual solicito a observância, na tramitação do Projeto de Lei, do regime de urgência.

Colho o ensejo para renovar aos meus dignos Pares os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natuba, em 16 de maio de 2023.


JOSINALVA GUERRA LINS SILVA
Presidenta


ANTÔNIO MONTENEGRO CABRAL
1º Secretário


MARIA CÉLIA GOMES DE AGUIAR CUNHA
2ª Secretária



PROJETO DE LEI Nº 06/2023.

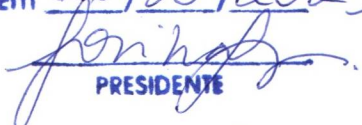
REAJUSTA O VENCIMENTO BASE DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATUBA, PARA ADEQUÁ-LO AO NOVO SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORA: Mesa Diretora.

RELATOR: Vereador Aylton César Aureliano de Souza.

PARECER

APROVADO

Em 26/05/2023

PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 06/2023, de autoria do Poder Legislativo, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara, que “**REAJUSTA O VENCIMENTO BASE DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATUBA, PARA ADEQUÁ-LO AO NOVO SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

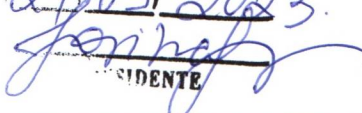
RELATÓRIO

Parecer o Projeto de Lei nº 06/2023, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara, e que “**REAJUSTA O VENCIMENTO BASE DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATUBA, PARA ADEQUÁ-LO AO NOVO SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”.

A propositura constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 19 de maio do corrente, oportunidade em que foram distribuídos os avulsos para conhecimento dos parlamentares e oferecimento de emendas.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

RECEBIDO
24/05/2023

PRESIDENTE



VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa, da lavra da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, trata da adequação dos vencimentos básicos dos Servidores da Câmara ao “Salário-Mínimo” Nacional fixado pela Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, no valor de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais).

A iniciativa pela Mesa Diretora, encontra embasamento legal e regimental, inexistindo, em consequência, sob este aspecto, óbice de ordem jurídica que venha obstaculizar a regular tramitação da proposta.

O novo valor mensal proposto para o salário-mínimo, de R\$1.320,00 a partir de maio de 2023, corresponde à variação de 1,4% sobre o valor vigente desde janeiro/2023 (R\$1.302,00) e à variação de 8,9% sobre o valor de 2022 (R\$1.212,00).

Em face da importância da matéria tratada, tenho a convicção de que se emprestará ao projeto o apoio indispensável para sua aprovação, razão pela qual solicito a observância, na tramitação do Projeto de Lei, do regime de urgência.

No mérito, compreendo que a proposta é oportuna e pertinente, bem como atende ao interesse público.

Nestas circunstâncias e diante de todo o exposto, opino, seguramente, pela admissibilidade, constitucionalidade, legalidade e **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 06/2023, na sua forma original, dado o interesse que encerra.

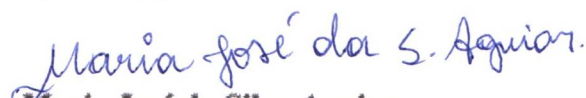
É o voto do relator, salvo melhor juízo, que se submete aos demais integrantes da comissão.

Natuba, 24 de maio de 2023.


Aylton César Aureliano de Souza

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação


Maria Célia Gomes de Aguiar Cunha
Presidente


Maria José da Silva Aguiar
Membro



PROJETO DE LEI Nº 06/2023.

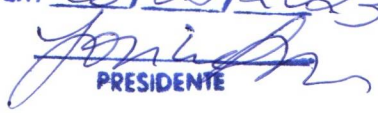
REAJUSTA O VENCIMENTO BASE DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATUBA, PARA ADEQUÁ-LO AO NOVO SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORA: Mesa Diretora.

RELATOR: Vereador Antônio Montenegro Cabral.

PARECER

APROVADO

Em 26/05/2023

PRESIDENTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E TOMADAS DE CONTAS.

Parecer ao Projeto de Lei nº 06/2023, de autoria do Poder Legislativo, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara, que **“REAJUSTA O VENCIMENTO BASE DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATUBA, PARA ADEQUÁ-LO AO NOVO SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

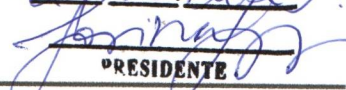
RELATÓRIO

Parecer o Projeto de Lei nº 06/2023, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara, e que **“REAJUSTA O VENCIMENTO BASE DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATUBA, PARA ADEQUÁ-LO AO NOVO SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A propositura constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 19 de maio do corrente, oportunidade em que foram distribuídos os avulsos para conhecimento dos parlamentares e oferecimento de emendas.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

RECEBIDO
Em 24/05/2023

PRESIDENTE



VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa, da lavra da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, trata da adequação dos vencimentos básicos dos Servidores da Câmara ao “Salário-Mínimo” Nacional fixado pela Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, no valor de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais).

O novo valor mensal proposto para o salário-mínimo, de R\$1.320,00 a partir de maio de 2023, corresponde à variação de 1,4% sobre o valor vigente desde janeiro/2023 (R\$1.302,00) e à variação de 8,9% sobre o valor de 2022 (R\$1.212,00).

Para além, o pronto reajuste, garante a melhoria de automática do percentual pago à título de “adicional por tempo de serviço”. Bem como evita a inserção da rubrica “complemento de salário-mínimo”.

Sobre a iniciativa da Mesa Diretora, encontra embasamento legal e regimental, inexistindo, em consequência, sob este aspecto, óbice de ordem jurídica que venha obstaculizar a regular tramitação da proposta.

No mérito, compreendo que a proposta é oportuna e pertinente, bem como atende ao interesse público.

Nestas circunstâncias e diante de todo o exposto, opino, seguramente, pela admissibilidade, constitucionalidade, legalidade e **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 06/2023, na sua forma original, dado o interesse que encerra.

É o voto do relator, salvo melhor juízo, que se submete aos demais integrantes da comissão.

Natuba, 23 de maio de 2023.


Antônio Montenegro Cabral.

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação


Aylton César Aureliano de Souza.

Presidente


Ancelmo Belarmino da Silva.

Membro